



Clipagem

Veículo..... Journal Diário do Iguaçu ..... Data de publicação..... 29/03/2011  
Editoria..... 14 Anos Diário do Iguaçu ..... Página(s)..... 02  
( ) Positiva ( ) Neutra ( ) Negativa

## A escola de tempo integral

**Jaime Giolo\***

Felizmente estamos presenciando um compromisso crescente dos poderes públicos com a educação de tempo integral. Na nossa região já podem ser observadas várias iniciativas caminhando nessa direção, embora ainda seja forte o receio dos municípios e dos estados em assumir radical e definitivamente essa política. Por isso cabe afirmar que não há outra possibilidade de resolver os problemas estruturais que rondam a educação básica, sobretudo a educação feita em escolas destinadas aos trabalhadores, aos pobres. Sabemos que a elite sempre teve, de uma forma ou de outra, educação de tempo integral. Escola de tempo parcial é pois uma realidade das classes populares. Desse modo, a escola de turno único, especialmente a pública, trabalha contra si mesma e contra todos os que participam dela, recebendo, da opinião pública, os julgamentos mais desfavoráveis: seus alunos são tidos sempre como os piores; seus professores, os mais fracos; seus resultados, os mais medíocres. O fato é que, estruturada como está, ela nunca conseguirá sanar suas múltiplas deficiências. É como se alguém quisesse sair do atoleiro puxando-se pelo próprios cabelos.

Cada dia fica mais evidente que é o modelo educacional que precisa ser mudado. Não temos

que esperar mais nada dessa experiência histórica que organizou a escola em um turno único. Ela já deu o que tinha de dar e estamos todos insatisfeitos com ela. É preciso partir, com urgência e determinação, para um modelo que, de fato, signifique a escolarização real das classes populares. Há sinais claros vindos do Estado e da sociedade civil em favor da escola de tempo integral, tornando-a uma instituição forte, sólida e capaz de impor sua dinâmica específica aos sujeitos que dela participam. Trata-se, em última instância, de fazer justiça com os alunos, com os professores e com a própria escola. O caminho, entretanto, é longo e íngreme, pois o conceito de justiça sempre teve pouca tradução prática no Brasil.

Desde 1934, as Constituições brasileiras proíbem o trabalho das crianças e adolescentes, pelo menos até os 14 anos (na Constituição atual, a proibição do trabalho é taxativa até os 16 anos e relativa até os 18 anos). Um Estado que proíbe o trabalho dos menores, precisa dizer para a sociedade o que eles devem fazer enquanto esperam a sua vez de entrar no mundo do trabalho. A resposta parece óbvia: ir à escola. Essa não é, entretanto, uma resposta verdadeira em se tratando de Brasil e em referência aos segmentos populares. Entre nós, os menores fazem muitas coisas, inclusive trabalhar, indiferente se em atividades lícitas

ou ilícitas, em ambientes sadios ou degradantes, em condições de aprendizado ou de exploração extrema. As três ou quatro horas diárias de atividade que a escola oferece, posto que insuficientes, não significam um tempo mínimo, mas um tempo máximo, sempre entrecortado por feriados, dias não letivos, dispensas de toda a ordem e faltas que se justificam por qualquer motivo, entre eles o da indiferença para com a escola. A restrição do tempo faz com a escola absorva e ofereça conteúdos mínimos, esqueléticos, caricatos, incapazes de manter sua ligação orgânica com o vasto campo do saber acumulado e, portanto, incapazes de conferir sentido que mobilize, em seu favor e em sua direção, o estudante e o professor.

É claro que a grande objeção que se fará a essa proposta é de ordem econômica. Quem financiará a escola de tempo integral, pois ela será, por certo, mais cara do que o modelo vigente. Sim ela é mais cara. Mas a esse respeito é preciso lembrar o alerta que, anos atrás, a CEPAL fez aos países da América Latina: "É possível fazer cálculos sobre quanto custa educar, e se sabe que é caro, mas nossas sociedades devem avaliar quanto custa não educar, ou educar mal."

**\*Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**